PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 643/2011
SÚMULA: **Altera e dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 124/2.006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 124/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"*Parágrafo único.* O valor arrecadado na venda do referido imóvel será destinado à aquisição de terrenos para implantação de conjuntos habitacionais."**

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 124/2006.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 515/2010.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Outubro de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Vm.ª Ilustrado
EM 05/10/11
ASSINATURA